

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – 10º CEP-MG/2019

ENCONTRO NA INSPETORIA: \_\_\_\_\_ DATA / / 2019

Autor		Localidade	
Título profissional		CREA Nº	
Eixo Temático	Inovações Tecnológicas	<input checked="" type="checkbox"/>	Número da proposta:  <b>3</b>
	Recursos Naturais	<input type="checkbox"/>	
	Infraestrutura	<input type="checkbox"/>	
	Atuação Profissional	<input type="checkbox"/>	
	Atuação das Empresas de Engenharia	<input type="checkbox"/>	
Outras propostas	Fora do Tema do Congresso	<input type="checkbox"/>	
<p>Situação atual:</p> <p>A PESQUISA E INOVAÇÃO É A PONTA DE LANÇA NO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DE QUALQUER PAÍS, REPRESENTANDO NÃO GASTOS, MAS INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS. O GASTO INVESTIMENTOS TEM SOFRIDO CORTES, QUE POEM EM RISCO TODA UMA GERAÇÃO DE PESQUISADORES E PESQUISAS, OBSERVANDO-SE POUCA OU NENHUMA COMODACÃO PÚBLICA, EVIDENCIANDO A POUCA VALORIZAÇÃO DA PESQUISA POR PARTE DA POPULAÇÃO.</p>			
<p>Proposição:</p> <p>CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS GASTOS COM PESQUISA E BUSCAR MEIOS DE INCENTIVO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.</p>			
<p>Justificativa:</p> <p>É POSSÍVEL OBSERVAR QUE OS PAÍSES COM MAIORES NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRESUMEM ALTO INVESTIMENTOS EM PESQUISA: (1º ISRAEL - 14,2% PIB; 2º FINLÂNDIA - 3,6%; 3º COREIA DO SUL - 3,6% PIB). O CORTES DE INVESTIMENTOS EM PESQUISAS REPRESENTARÃO ATRASO, E POUCA COMODACÃO SE OBSERVA POR PARTE DA POPULAÇÃO. LOGO, OS CORTES PASSARÃO INTACTOS.</p>			
<p>Fundamentação legal:</p> <p>LEI DE INOVAÇÃO (LEI 10.973/04): MEDIDAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E À PESQUISA PI ESTIMULAR A AUTONOMIA TECNOLÓGICA E O DESENVOLVIMENTO. LEI 13.674/18: QUE AUTORIZA EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO A RECEBEREM ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CASO INVISTAM EM ATIVIDADE DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.</p>			
<p>Sugestão de mecanismo de implementação:</p> <p>→ DIVULGAÇÃO POR PARTE DO GOVERNO, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IGF, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, EMPRESAS DE PROJETOS BEM SUCEDIDOS GERADOS A PARTIR DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, GERANDO MAIOR CONSCIENTIZAÇÃO E O INTERESSE DA POPULAÇÃO/ESTUDANTES/PROFISSIONAIS. → PROJETOS DE LEI PARA INCENTIVO A PESQUISA NAS ESCOLAS, GERANDO INTERESSE EM PESQUISA E TECNOLOGIA DESDE A TENRIDA IDÉIA. → PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS.</p>			
Votos a favor:		Votos contrários:	
		Abstenção:	

JUNTA  
com  
**4**